

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 58/2023

Autor: Executivo Municipal

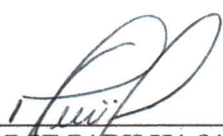
Súmula: Autoriza a assinatura de acordo extrajudicial a ser firmado entre Município e os herdeiros do Sr. José Luiz dos Santos, por dano ocorrido em veículo do particular em razão de ação comissiva da Prefeitura.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/08/2023.

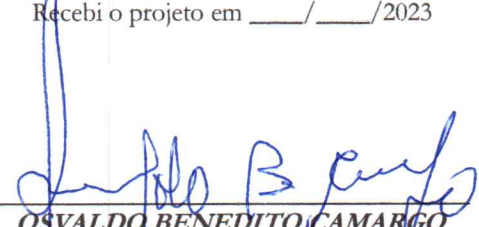
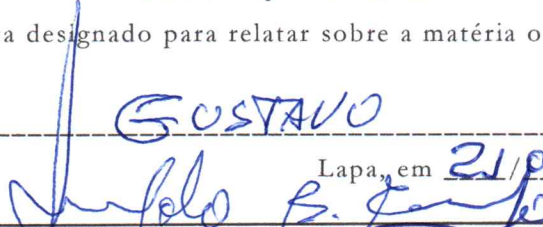
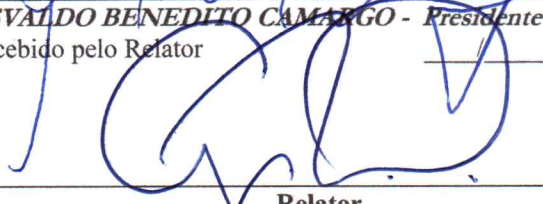
Apresentado em Expediente do Dia 15/08/2023.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 15/08/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2023	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 OSVALDO BENEDITO CAMARGO Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 GUSTAVO Lapa, em 21/08/2023.
	OSVALDO BENEDITO CAMARGO - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2023.
	 Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Presidente)
ARTHUR BASNTIAN VIDAL (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)